



**ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA CFS/PM/2018**

ATO Nº 015 – CFS/PM/2018

RECOMENDAÇÕES PARA O EXAME INTELECTUAL

A COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS POLICIAL-MILITAR PARA O ANO 2018, usando da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria Nº GCG/0137/2017-CG**, publicada no BOL PM Nº 0159, de 23/08/17, escudada no que pontifica o Edital nº 003 - 2018 - NRS – CFS/PM/ 2018,

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICO que para a realização do Exame Intelectual deste Processo Seletivo Interno, os candidatos deverão observar o seguinte:

a) Não será permitido o acesso de candidatos às salas dos locais de prova portando bolsas ou quaisquer outros objetos além daqueles que serão necessários para a realização da prova.

b) Não será permitido o acesso de candidatos às salas dos locais de prova usando chapéus, bonés ou acessórios semelhantes, salvo as coberturas dos uniformes que devem ser retiradas e guardadas abaixo das carteiras.

c) Horário de **ABERTURA** e **FECHAMENTO** dos portões: 7h e 8h, respectivamente.

d) Destacamos os subitens abaixo, transcritos do Edital:

10.4 Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

10.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de: a) Confirmação de inscrição; b) Original de documento de identidade pessoal com foto; c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente.

10.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.14 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio digital, smartwatch, notebook, tablet, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável. A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2. Publique-se no Boletim da Polícia Militar, disponibilize-se na INTERNET através do endereço eletrônico (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 22 de fevereiro de 2018.

JEFFERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA - Cel QOC
Coordenador–Geral